

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.

Marcelo Augusto Xavier da Silva

Presidente da FUNAI

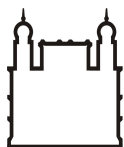
Prezado Senhor Presidente:

Venho por meio desta carta solicitar a Vossa Senhoria autorização de ingresso na Terra Indígena Yanomami a fim de realizar o projeto de pesquisa *“Impacto do mercúrio em áreas protegidas e povos da floresta na Amazônia Oriental: Uma abordagem integrada saúde-ambiente”* fruto de uma parceria entre a FIOCRUZ e a Texoli Associação Ninan do Estado de Roraima (TANER).

Para atender a demanda da TANER (carta de solicitação de apoio em anexo), nosso grupo de pesquisa pretende fazer uma avaliação da situação geral de saúde das comunidades investigadas por meio de entrevistas e exame clínico com famílias selecionadas, a fim de: i) estimar a prevalência de doenças crônicas não transmissíveis nas comunidades investigadas, incluindo hipertensão arterial sistêmica, desnutrição, anemia e diabetes; ii) estimar a prevalência de doenças infecciosas e parasitárias nas comunidades investigadas, incluindo doenças transmitidas por vetores (malária) e por via sexual (HIV/AIDS, Sífilis, Hepatites B e C); além de iii) estimar os níveis de contaminação por mercúrio por intermédio da análise de amostras de cabelo dos participantes e de peixes regularmente consumidos pela população.

Por indicação da TANER, o trabalho de campo deverá ser realizado na região do Alto e Baixo Rio Mucajaí, incluindo indígenas residentes nas aldeias de *Âpolihipi, Caju, Ilihimakok, Kuisi, Lasasi, Porapi, Ilha, Jacaré, Sikaimabiu, Milikowaxi, Pedral, Waikaú* e *Uxiu*, localizadas no município de Mucajaí, no estado do Roraima, no período de 28/11 a 12/12/2021.

Em respeito à Portaria Nº 419/PRES FUNAI, de 17 de março de 2020, o Art. 3o. e parágrafos estabelece:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SÉRGIO AROUCA  
ENSP

*“O contato entre agentes da FUNAI, bem com a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia.*

§1o. *Fica suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à **exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades** (grifo nosso), conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional - CR.*

§ 2º *As autorizações já concedidas devem ser reavaliadas pelas CR's à luz da prevenção da epidemia da COVID-19, podendo ser reagendadas, especialmente quando envolverem a realização de eventos ou impliquem a entrada de mais de 05 pessoas na terra indígena.*

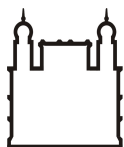
§ 3º ***A entrada de autoridades públicas de atendimento à saúde e segurança não serão obstadas pela FUNAI.***

§ 4º *As CR's poderão conceder autorizações em caráter excepcional, mediante ato justificado, para a realização de atividades essenciais às comunidades indígenas.*

§ 5º ***Consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, a segurança, a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.***

A esse respeito, ressaltamos que nossa equipe é formada por oito médicos (dois neurologistas, um infectologista, uma pediatra, um especialista em saúde da família e da comunidade, um especialista em saúde indígena, uma cirurgiã vascular e um epidemiologista), uma enfermeira, duas psicólogas, um geógrafo e três biólogas, e que tem por objetivo realizar diagnóstico situacional de saúde em uma área conflagrada, na qual a população vive simultaneamente em crise sanitária, crise ambiental e crise humanitária. A realização do diagnóstico é essencial para uma avaliação do quadro sanitário destas comunidades, necessária para a orientação de políticas de saúde efetivas para a população alvo.

Em anexo encaminhamos o Projeto de Pesquisa completo para sua apreciação, assim como o Parecer Final de aprovação do Sistema CEP/CONEP, Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE): 65671517.1.0000.5240, com Parecer Consubstanciado Nº 3.449.405, Currículo do pesquisador responsável pela coordenação do projeto e Carta do Povo Ninan à Fundação Oswaldo Cruz solicitando a realização de



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA  
**ENSP**

uma pesquisa para avaliar o impacto à saúde das comunidades, decorrentes da presença de garimpos ilegais na TI Yanomami. A fim de cumprir as diretrizes da Convenção 169 da OIT e em respeito ao protocolo de consulta do povo Yanomami e Ye'kwana, segue também em anexo a Carta de Consulta Prévia em língua Portuguesa e na língua Ninan.

Abaixo seguem os nomes dos pesquisadores que farão parte de nossa equipe para realização dos trabalhos de campo.

Desde já agradecemos o apoio e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

---

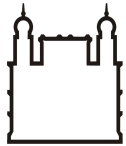
Dr. Paulo Cesar Basta

Coordenador do Projeto de Pesquisa

SIAPE: 1554397

E-mail: [pcbasta@ensp.fiocruz.br](mailto:pcbasta@ensp.fiocruz.br) / [paulobasta@gmail.com](mailto:paulobasta@gmail.com)

Telefone: (21) 98283-5346



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Membros da Equipe a Ingressar:**



1. Amanda Cavalcante Frota – RG: 95002535102; CPF: 623.392.733-15
2. Ana Claudia Santiago de Vasconcellos - RG: 12.157.124-4; CPF: 106.453.647-62
3. André Reynaldo Santos Périssé - RG: 07.568.760-8; CPF: 000.407.597-84
4. Bruno Hojo Rebouças - RG: 65.486.445-7; CPF: 009.993.535-00
5. Daniel de Oliveira d'El Rei Pinto – RG: 34604178-3; CPF: 057.090.267-35
6. Cleidinaldo dos Santos – RG: 2285087-2; CPF:975.298.342-15
7. Cristina Barroso Hofer - RG: 07.648.621-6; CPF: 004.094.337-21
8. Fernanda Mayara Nogueira – RG: 336597915; CPF: 073.841.119-19
9. Jaqueline Gato Bezerra – RG: 6664675; CPF: 011.779.972-66
10. Joseph William Kempton – Passaporte: 500.527.413; CPF: 113.543.661-40
11. Lucas Infanzozzi Albertoni – RG: 371343483; CPF: 36894342890
12. Luiz Henrique Reggi Pecora – RG: 37.053.638-1; CPF: 365.542.628-30
13. Mirian Akiko Furutani de Oliveira – RG: 625589798; CPF: 038.963.189-26
14. Pedro Paulo Basta - RG: 21.759.963-8; CPF: 180.564.887-07
15. Paulo Cesar Basta - RG: 16.140.839; CPF: 109.670.548-69
16. Rafaela Waddington Achatz - RG: 39.711.115-0; CPF:398.901.768-31
17. Roberta Murasaki Cardoso – RG: 25181635-7; CPF: 258.616.258-75
18. Rogerio Adas Ayres de Oliveira - RG: 19.836.557-3; CPF: 156.670.388-38